



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

**MODIFICA O § 3º DO ART. 38 DA
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2003 (REGIMENTO INTERNO DA CMJP) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

Art. 1º O § 3º do art. 38, da Resolução nº 05, de 18 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38.

§ 3º Nenhuma Comissão terá menos de 5 (cinco) nem mais de 9 (nove) membros titulares.”

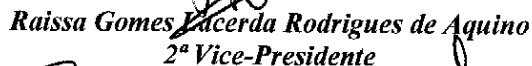
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2013.

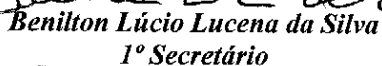
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Ezequiel da Costa
1º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
2ª Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Eliza Virgínia de Souza Fernandes
2ª Secretária


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário